EDITAL DE BOLSISTA N° 023/2024

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7582 intitulado *"IFB/FINATEC/MEC/PROFUNCIONARIO - Projeto de revisão dos materiais didáticos do Programa Profuncionário"* conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar pós-graduado em Design Instrucional ou Design Educacional vinculados ao Instituto Federal de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

1.1.1. **Design Instrucional/Design Educacional**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

1.2. O Projeto tem por objetivo atualizar os materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profuncionário.

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Ministério da Educação - MEC.

1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto ao Instituto Federal de Brasília, à FINATEC e/ou ao Ministério da Educação - MEC.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Participar das reuniões de orientação e desempenhar a elaboração do material didático e da identidade visual desse material (ícones, ilustrações, etc);

2.2. Promover reuniões de orientação com os professores autores do material didático;

2.3. Preencher planilha de acompanhamento de produção do material didático, disponibilizada pelo coordenador de produção de conteúdo;

2.4. Orientar na elaboração de roteiros para conteúdos audiovisuais;

2.5. Acompanhar o desenvolvimento do previsto no cronograma de planejamento da revisão do material didático;

2.6. Acompanhar o desenvolvimento do previsto na planilha de produção dos materiais didáticos;

2.7. Participar das reuniões de alinhamento com as equipes multidisciplinares;

2.8. Realizar reuniões com os autores dos materiais.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.

4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES: O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto no Setor de Autarquias Sul, Q. 2, Bloco E, Edifício Siderbrás - Asa Sul, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: **04 (quatro) meses**, com previsão de vigência das atividades de **abril de 2024** a **agosto de 2024** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa**.**

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. **Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

7.1.1. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento,

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.1.2. Possuir certificado de pós-graduação, em nível de especialização, em Design Instrucional ou Design Educacional, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.1.3. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação profissional em Designer Instrucional/ Educacional na Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

7.1.4. Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo **Anexo II**;

7.2. **Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

7.2.1. Ter experiência profissional em ead como designer instrucional/designer educacional, comprovado por meio de declaração e/ou CTPS;

7.2.2. Ter titulação na área ou área afim, comprovado por meio de certificado e/ou declaração;

7.2.3. Ter concluído cursos na área, comprovado por meio de diploma e/ou certificado;

7.2.4. Possuir experiência profissional comprovada superior a 06 (seis) meses de atuação profissional em Designer Instrucional/ Educacional na Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

7.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.

7.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** - Análise Documental, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17hs do dia 19 de março 2024 às 17hs do dia 26 de março de 2024** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

8.2.1. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5** e **ANEXO I**;

8.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.

8.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

8.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

8.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

8.5.1. **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

8.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

8.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **"pdf".**

8.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

8.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

8.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

9.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

9.1.2. **<u>ETAPA 2 - Análise Documental</u>**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	**PONTUAÇÃO**
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Ter experiência profissional em ead como designer instrucional/designer educacional, comprovado por meio de declaração e/ou CTPS;	0 a 40
b) Ter titulação na área ou área afim, comprovado por meio de certificado e/ou declaração;	0 a 20
c) Ter concluído cursos na área, comprovado por meio de diploma e/ou certificado;	0 a 10
d) Possuir experiência profissional comprovada superior a 06 (seis) meses de atuação profissional em Designer Instrucional/ Educacional na Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU). • Entre 06 meses e 11 meses – 10 pontos; • Entre 01 ano e 01 anos e 11 meses – 20 pontos; • Igual ou superior a 02 anos – 30 pontos.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	**100**

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

11.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.4.1. Maior pontuação na alínea "a" do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

11.4.2. Maior pontuação na alínea "d" do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

11.4.3. Maior pontuação na alínea "b" do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

12.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:

12.2.1. Maior idade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	**19/03/2024 a 26/03/2024**
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	**Até 28/03/2024**
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**Até 29/03/2024**
Resultado Final do Processo Seletivo	**Até 11/04/2024**

13.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/

14. RECURSOS – FASE ÚNICA

14.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **"RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX** (*inserir o número do edital*) **– Nome** (*inserir o nome do candidato*)**".**

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.

16.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

16.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

16.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

16.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

16.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

16.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

16.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 19 de março de 2024

Comissão de Seleção

FINATEC

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 023/2024

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5** do **Edital de Bolsista nº 023/2024**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Ministério da Educação - MEC.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 023/2024

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de Bolsista nº 023/2024**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo**, 20 horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900